

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

---

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 7.456 /2025**

“Declara como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Muriaé o Santuário Diocesano de Nossa Senhora Aparecida, instalado na Igreja Paroquial de Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Muriaé o Santuário Diocesano de Nossa Senhora Aparecida, instalado na Igreja Paroquial de Nossa Senhora Aparecida, constituído por decreto episcopal de 27 de novembro de 2024, localizado na Paróquia de Nossa Senhora Aparecida, no Município de Muriaé/MG, pertencente à Diocese de Leopoldina (CNPJ 22.155.162/0025-09).

Art. 2º - O reconhecimento de que trata esta Lei tem como finalidade:

- I – preservar a memória histórica, religiosa, cultural e social ligada à devoção a Nossa Senhora Aparecida no Município de Muriaé;
- II – valorizar a importância do Santuário Diocesano de Nossa Senhora Aparecida como espaço de fé, peregrinação, identidade e tradição da comunidade local;
- III – garantir o apoio e incentivo ao registro, difusão e preservação das manifestações religiosas, culturais e sociais relacionadas ao Santuário.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, adotará as medidas necessárias ao registro, bem como poderá estabelecer ações de cooperação e apoio à Paróquia de Nossa Senhora Aparecida e à Diocese de Leopoldina, respeitada a legislação vigente, para a preservação, valorização e promoção do Santuário como bem de relevante interesse cultural e imaterial do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.  
Muriaé, 25 de setembro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Simaire Faria de Souza  
**Código Identificador:**5DFC1F02

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/09/2025. Edição 4116  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>